Portaria nº 017/2021

Nomeia a equipe local para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas – PAR – Ciclo 4 – no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, do Município de Caratinga-MG

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as leis em vigor, em especial o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Especial composta por equipe local para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas – PAR – Ciclo 4 – no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, do Município de Caratinga MG.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representantes da comunidade escolar no processo de elaborar democraticamente o Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º - O membro e o suplente de cada segmento será indicado pelo segmento:

Nome	**Segmento**	**Titular/Suplente**
Elaine Teixeira Cardoso Alves	SME	Titular
Cristiana Fernandes Costa Damasceno		Suplente
Maria Inêz da Rocha Pena	CME	Titular
Andréia Márcia de Oliveira		Suplente

Ivânia Maria Aparecida Costa Maristela da Silva Santos Goulart	Quadro Técnico	Titular Suplente
Marcelino do Carmo Damasceno Maria de Lourdes Pinto da Silva	Conselhos/Caixas Escolares	Titular Suplente
Rosa Irene Toledo Nascimento Tatiane Soares Cardoso Leal	Supervisores/ Pedagogos	Titular Suplente
Marilene Loures Bomfim Elisiane Cristina de Freitas Gonçalves	Diretores Esco-lares	Titular Suplente
Ana Cristina Teixeira Laia Amélia Maria Marçal Valério	Professores	Titular Suplente

Art. 4º - Caberá a equipe local:

§ 1º - participar de um cronograma de reuniões elaborado com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2º - acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Art. 5º - Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Caratinga (MG), 23 de abril de 2021.

Welington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município

Julimar Antonio Vianna

Assinado de forma digital por Julimar Antonio Vianna
Dados: 2021.04.23 14:18:36 -03'00'